

1ª RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO PRÊMIO BOAS PRÁTICAS DE RH SINCADES

O Sincades, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação do regulamento referente ao Prêmio Boas Práticas de RH Sincades, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. DA RETIFICAÇÃO

Fica suprimido o item do regulamento para a produção e submissão de pitch vídeo que consta no link de inscrição, dessa forma, **não será necessária a produção de vídeos para apresentação dos cases de sucesso.**

Observação: A efetivação da inscrição se dará, apenas, pelo preenchimento completo do Microsoft Forms, através do link: <https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=YV23Bwaqy0yTAbs1fbeMNINHVuZmvy5PhALu8BQePZRUMkZDRERMTVpUU1A1NFhDQ1FBSEhINTZZNiQIQCN0PWcu>

2. DO REFORÇO SOBRE QUEM PODE SE INSCREVER

Para participação no Prêmio Boas Práticas de RH Sincades, é necessário:

- a) As Empresas devem estar adimplentes com a contribuição associativa.
- b) A participação do/a colaborador/a no Grupo de RH é obrigatória, sendo exclusivo para colaboradores das empresas associadas ao Sincades e que são diretamente ligados ao RH. Caso ainda não faça parte, solicite sua inserção no link: https://www.sincades.com.br/servicos/calendario-e-inscricoes?agenda=278&r=7&utm_campaign=Agenda+%7C+Inscri%C3%A7%C3%B5es+abertas+de+17%2F06+a+21%2F06&utm_content=Calend%C3%A1rio+e+inscri%C3%A7%C3%B

5es+%7C+Sincades&utm_medium=email&utm_source=dinamize&utm_term=Agenda+%7C+Inscri%C3%A7%C3%B5es+abertas+de+17%2F06+a+21%2F06

- c) Fica impedido de participar do prêmio, estagiários e/ou demais colaboradores que não trabalham no setor de RH. E caso sejam identificadas inscrições irregulares, a equipe poderá sofrer pena de exclusão do prêmio.

3. MAIS DISPOSIÇÕES

Conforme demais disposições do regulamento, publicado em 14 de agosto de 2024 via Microsoft Forms, permanecem inalteradas